



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - Termo de Encerramento de Contrato

PROCESSO Nº 02209.003328/2017-23

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:	15/2017.
Objeto:	Contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos do tipo <i>smartphones</i> , <i>tablets</i> , <i>smartwatches</i> , <i>smartTVs</i> e sensores inteligentes IoT, abrangendo a manutenção, distribuição, monitoramento e assessoria, mensurado em Unidades de Serviço Técnico (UST).
Contratada:	ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratante:	Sistema Florestal Brasileiro - SFB / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de **26/10/2022**. Ressalta-se o que segue:

- Contrato Original (Cláusula Segunda - Vigência)

"A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93."

- Quinto Termo Aditivo (Cláusula Segunda - Prorrogação da Vigência)

"O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **26/10/2021** até o dia **25/10/2022**, ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro."

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, na forma do Decreto nº 8.539/2015, para que surta seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI
Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 28/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24159661** e o código CRC **5A9D0F49**.